



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0806001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022 – PMC – SRP**

### **JUSTIFICATIVA**

O município de Capanema, é um dos municípios do Pará com maior destaque na agroicultura familiar em produção do feijão Caupi.

O município busca sempre pela melhoria em área de produção de grãos, oferecer tecnologia de conhecimentos, sementes de qualidades e assistência técnica e mecanização agrícola para estimular os nossos agricultores.

Diante das dificuldades dos produtores em adquirir sementes de qualidades, melhoria na produtividade e melhores resultados financeiros, faz se necessário a aquisição periódica de sementes de qualidades para atingir melhores perspectivas nos resultados de produção de feijão caupi e trazer mais rendas as famílias da zona rural.

A aquisição se faz necessária para a manutenção de programa de incentivo da produção local de feijão, cujos produtores necessitam de sementes de variedades de feijão, para plantio, subsistência e comercialização, e que é executado nos últimos anos com quante eficiência pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Ressalta-se que o item a sere licitado é oriundo do Pregão Eletrônico nº 012/2022, pelo qual foi **DESERTO** naquela oportunidade. Dessa forma, exigiu a realização de uma realizar nova pesquisa mercadológica a fim de apurar a estimativa de preços, bem como propiciar sua fiel exequibilidade.

O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*
- 4. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas



quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

**Francisco Ferreira Freitas Neto**  
**Prefeito Municipal**